

MEMORANDO Nº 1.378/2021 – SEMED

Tomé-Açu/PA, 02 de Junho de 2021.

Ao: Exmo. Sr. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA

M.D: PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, em exercício.

Excelentíssimo Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste encaminhar os dados necessários para utilização em processo licitatório para contratação de empresa(s) especializada(s) em serviço(s) de Transporte Escolar, visando atender as unidades escolares ligadas à rede pública municipal e estadual de ensino de Tomé-Açu/PA. O pedido justifica-se:

Considerando que mais de 44% dos alunos da rede municipal de Tomé-Açu residem no campo e em localidades afastadas das unidades escolares, tornando imprescindível o fornecimento de transporte para viabilizar a frequência escolar.

Considerando que existe a necessidade de transporte para as escolas estaduais com organização regular como “EEEM Antônio Brasil” em Tomé-Açu e “EEEM Dr. Fábio Luz” em Quatro Bocas, além dos alunos do Sistema Modular do Ensino Médio (SOME) que ocorrem nas EMEIF's Ney Braga (Vila Nova), Francisco Portilho (Vila Forquilha), Manoel Pedro Ferreira (Nova Olinda), Odil Pontes (Km 23 da PA 140), Ipiranga (Km 02 da JAMIC) e Gedeão Chaves (Vila Socorro).

Considerando a competência do município em proporcionar atendimento suplementar ao educando, dentre os quais está incluso o fornecimento de transporte escolar (art. 185, inciso III da Lei Orgânica do Município).

Considerando a competência do município em zelar, por todos os meios ao seu alcance, pela permanência do educando no estabelecimento escolar (art. 185, inciso VI da Lei Orgânica do Município).

Considerando a competência do município em oferecer aos profissionais do magistério condições mínimas de trabalho (art. 3º, incisos VIII da Lei 1.984/2010).

Em anexo, encontram-se as rotas organizadas por Grandes Regiões de Interesse do Transporte Escolar (GRITE), organizadas em Lotes que viabilizam maior gestão e planejamento do Transporte Escolar, com suas respectivas quilometragem anuais, sendo estas distribuídas em: GRITE da Região da JAMIC com 03 Lotes; GRITE da Região do Canindé com 03 Lotes; GRITE da Mariquita Vila Socorro com 02 Lotes; GRITE da Região da Água Branca e Rio Tomé-Açu com 01 Lote; GRITE da Região da PA 140 com 03 Lotes; GRITE das Escolas Ribeirinhas com 01 Lote; GRITE das Comunidades Indígenas; GRITE da Região Urbana de Tomé-Açu e Quatro Bocas com 01 Lote; e GRITE do Território de Tomé-Açu, que corresponde ao Transporte Escolar que atende os interesses dos alunos do Ensino Médio com 01 Lote.

Os grites serão ordenados pelos seguintes fundos:

Dotações Orçamentárias:

FUNDEB – Manutenção do Transporte Escolar;

Manutenção do Transporte Escolar – PNATE;

Manutenção do Transporte Escolar – PETE/PA;

Encaminho
P/ S P L
João Francisco dos S. Silva
Prefeito Municipal, em exercício

GRITE 01 – REGIÃO DA JAMIC;
GRITE 02 – REGIÃO DO CANINDÉ;
GRITE 03 – REGIÃO DA MARIQUITA VILA SOCORRO;
GRITE 04 – REGIÃO DA ÁGUA BRANCA E RIO TOMÉ-AÇU;
GRITE 05 – REGIÃO DA PA 140;
GRITE 06 – ESCOLAS RIBEIRINHAS;
GRITE 07 – COMUNIDADES INDÍGENAS;
GRITE 08 – TOMÉ-AÇU E QUATRO BOCAS.

Dotações Orçamentárias:

Manutenção do Transporte Escolar – PETE/PA;

FUNDEB – Manutenção do Transporte Escolar.

GRITE 09 – TERRITÓRIO DE TOMÉ-AÇU.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estimas e considerações.

Respeitosamente,



Luciene Pansieri D. Naruse
Sec. Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2021